
INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de providências visando à transformação da Unidade Básica de Saúde da Engomadeira em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

O Deputado que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o disposto no art. 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, **INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de providências visando à transformação da Unidade Básica de Saúde da Engomadeira em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação possui como finalidade atender antiga e relevante demanda dos moradores do bairro da Engomadeira e localidades adjacentes, que há anos enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso célere e adequado aos serviços públicos de urgência e emergência em saúde.

Atualmente, o bairro conta com a estrutura da Posto de Saúde de Engomadeira, unidade classificada como Centro de Saúde/Unidade Básica, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, localizada na Rua Direta da Engomadeira. A unidade realiza atendimentos de atenção básica, consultas ambulatoriais, vacinação, enfermagem, odontologia e acompanhamento clínico regular.

Entretanto, embora a UBS desempenhe importante papel na atenção primária, a crescente demanda populacional da Engomadeira e das comunidades vizinhas evidencia a insuficiência da atual estrutura para absorver casos de urgência e emergência médica, especialmente em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

A Engomadeira é um dos bairros populares mais densamente povoados de Salvador, marcado por significativa vulnerabilidade social, elevada circulação populacional e grande dependência do Sistema Único de Saúde — SUS. A ausência de uma unidade de pronto atendimento 24 horas na própria região obriga moradores a realizarem deslocamentos para outros bairros em busca de atendimento emergencial, agravando o sofrimento da população, sobrecarregando outras unidades da rede municipal e aumentando o tempo-resposta em situações críticas.

Nos termos das diretrizes do Ministério da Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento — UPA 24h integram a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do SUS, funcionando como estrutura intermediária entre a atenção básica e os hospitais, aptas a realizar



atendimentos de urgência clínica, estabilização de pacientes, exames, medicação e observação médica contínua.

A implantação de uma UPA na Engomadeira representaria significativo avanço na política pública municipal de saúde, garantindo maior dignidade à população local e ampliando o acesso aos serviços de urgência e emergência de forma regionalizada e descentralizada.

Além disso, a medida contribuiria diretamente para: redução da sobrecarga hospitalar em outras regiões da cidade; diminuição do tempo de espera por atendimento emergencial; ampliação da cobertura assistencial em área de alta densidade populacional; fortalecimento da atenção às urgências em bairros periféricos; melhoria dos indicadores de saúde pública do Município; e garantia de atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade social.

Importante destacar que a própria estrutura atualmente existente poderá servir como base para estudos técnicos de ampliação, adaptação ou reconstrução da unidade, observadas as exigências sanitárias, operacionais e assistenciais previstas pelo Ministério da Saúde para funcionamento de UPA 24h.

A presente Indicação encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito fundamental à saúde e da universalidade do acesso ao SUS, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

Trata-se, portanto, de medida de elevado interesse público, compatível com a necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde e com a legítima expectativa da população da Engomadeira por serviços públicos mais acessíveis, eficientes e humanizados.

Diante da relevância da matéria e da urgente necessidade de ampliação da assistência em saúde na região, espera-se o acolhimento da presente Indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Deputado Estadual Dr. Diego Castro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **DIEGO CASTRO BARBOSA** em **28/05/2026 08:42**

Checksum: **A0DF11E52191B65364555413E0F688A363C22E0066BB29F1107F573A3FB4B9C5**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.